ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
GRUPO NORTH AGRO
Processo nº 8000216-54.2024.8.05.0069
1ª CONVOCAÇÃO

Em 20 de outubro de 2026, às 10h (horário de Brasília), foi aberta, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Credores do GRUPO NORTH AGRO, sob a condução do Sr. Anderson Pacheco, inscrito no CRA/BA sob o nº 28.725, nomeado Administrador Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 8000216-54.2024.8.05.0069, em trâmite perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Correntina/BA – TJBA.

A presente Assembleia Geral de Credores é realizada de forma híbrida, com participação presencial no Auditório do Hotel Rancho Verde, situado na Avenida Ayrton Senna Macedo, nº 1.824, Bairro Vila Sas, Barreiras/BA, CEP: 47.806-180 e, simultaneamente, de forma virtual, por meio da plataforma Assemblex, com transmissão ao vivo e participação remota dos credores previamente credenciados, nos termos do edital de convocação.

A Assembleia foi regularmente convocada por meio de edital devidamente publicado, em observância às formalidades previstas no art. 36 da Lei nº 11.101/2005. Conforme estabelecido no referido edital, a ordem do dia compreendeu a deliberação e votação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial, bem como a deliberação sobre a eventual constituição do Comitê de Credores e a apreciação de outras matérias de interesse geral da comunhão de credores, observados os limites da legislação vigente.

Na sequência, a Administração Judicial esclareceu que, em observância às decisões judiciais proferidas acerca dos créditos sujeitos à recuperação judicial, a apuração do quórum de instalação e das eventuais votações seria realizada em três cenários distintos, considerando, em cada hipótese, os efeitos das respectivas decisões sobre a composição das classes e os valores dos créditos, conforme os critérios estabelecidos pela Administração Judicial, a saber:

Cenário I – Relação originária de credores: considerando integralmente os créditos constantes da relação de credores vigente, sem quaisquer exclusões ou alterações.

Cenário II – Exclusão de créditos: desconsiderando os créditos indicados pela Administração Judicial, relativos aos credores AGROSUL MÁQUINAS LTDA., AGROSUL, BANCO SAFRA S.A.,

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

BANCO ABC BRASIL S.A., BANCO SICREDI UNIÃO, ITAÚ UNIBANCO S.A., CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO e BANCO SICOOB (COOPERCRED), nas respectivas classes e valores discriminados no documento de referência.

Cenário III – Exclusão parcial de créditos: partindo das exclusões estabelecidas no Cenário II, com a reinclusão dos créditos quirografários da AGROSUL, no valor de R$ 304.694,77; do BANCO SAFRA, no valor de R$ 667.976,50; e do BANCO ABC, no valor de R$ 161.733,24, permanecendo as demais exclusões previstas no cenário anterior.

Para tanto, a Administração Judicial solicitou à equipe da plataforma Assemblex que apresentasse em tela os respectivos relatórios de presença e apuração do quórum, elaborados de acordo com os critérios estabelecidos para cada cenário, para ciência dos presentes.

Esclareceu, ainda, que, para fins de registro em ata, seria reproduzido abaixo apenas o resultado correspondente ao Cenário I, baseado na relação originária de credores, permanecendo os relatórios completos dos três cenários anexos à presente ata, para conhecimento dos interessados e posterior apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional.

Cenário I – Relação originária de credores

Conforme demonstrado no respectivo relatório, a apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

Classes	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Garantia real	13	R$ 193.489.039,24	83,56 % da totalidade dos créditos relacionados
Quirografário	39	R$ 189.997.475,06	86,88 % da totalidade dos créditos relacionados
ME/EPP	20	R$ 47.023.151,00	96,29 % da totalidade dos créditos relacionados

Então, diante de tal registro, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

de Credores, em observância ao art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, passando, juntamente com os demais presentes, à deliberação acerca da pauta do dia.

Na sequência, a Administração Judicial consultou os presentes acerca do interesse em exercer a função de secretário da Assembleia, tendo sido indicado e nomeado o Dr. Igor Rabelo Regis, representante do credor Daniel Fornari, não havendo qualquer impugnação ou oposição dos presentes à sua nomeação.

A Administração Judicial teceu considerações acerca da ordem do dia, conforme estabelecida no Edital de Convocação da presente Assembleia Geral de Credores, esclarecendo, ainda, que, por força da decisão judicial proferida em 30 de setembro de 2026, especificamente em sua alínea “w”, foi incluída na ordem do dia a deliberação acerca da manutenção, alteração ou dispensa do Observador Judicial. Na sequência, concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Walmor Bavaroti, que, após cumprimentar os presentes, informou ter assumido recentemente o patrocínio da demanda recuperacional, com o propósito de intensificar as tratativas junto aos credores, as quais, segundo esclareceu, foram iniciadas tão logo assumida a representação processual das Recuperandas.

Prosseguindo, informou que o Plano de Recuperação Judicial atualmente apresentado contempla parte das negociações já realizadas, permanecendo, contudo, pendentes de conclusão tratativas relevantes com determinados credores. Nesse contexto, justificou a necessidade de suspensão dos trabalhos assembleares, requerendo sua retomada no dia 15 de dezembro de 2026, prazo que considerou necessário para o avanço das negociações e a elaboração de novas alterações ao Plano de Recuperação Judicial, visando à sua posterior submissão à deliberação dos credores.

O representante das Recuperandas disponibilizou, ainda, por meio do chat da plataforma Assemblex, os endereços eletrônicos walmor@bqrsadvogados.com.br e michele@gruporeestruture.com.br, colocando-se à disposição dos credores interessados em iniciar ou dar continuidade às negociações durante o período de suspensão pretendido. Ressaltou que o objetivo é viabilizar a construção de uma proposta que contemple as tratativas em andamento, permitindo que, na retomada dos trabalhos, seja apreciado o Plano de Recuperação Judicial com as alterações eventualmente negociadas. Ao final, reiterou o pedido de submissão da proposta de suspensão à deliberação assemblear.

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

Ato contínuo, a Administração Judicial teceu breves considerações acerca da manifestação do representante das Recuperandas e franqueou a palavra aos credores e demais presentes para eventuais questionamentos e manifestações.

Em uso da palavra, o Dr. Rafael Cal, representante da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inicialmente cumprimentou os presentes e questionou se a proposta considerada para fins de deliberação seria aquela constante do último aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, recentemente apresentado nos autos. Ponderou, ainda, que, em razão da expressividade do crédito da instituição financeira e da necessidade de submissão das propostas negociais às instâncias internas competentes, a análise de eventuais modificações nas condições de pagamento demanda prazo considerável. Nesse sentido, solicitou que, caso as Recuperandas pretendam apresentar novo aditivo, o documento seja disponibilizado com a maior antecedência possível, mediante comunicação à credora, a fim de permitir sua análise e deliberação interna. Por fim, questionou se o crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL estava sendo considerado em conformidade com a decisão proferida no respectivo procedimento de divergência de crédito.

Em resposta ao questionamento relativo ao crédito, a Administração Judicial esclareceu que a apuração considera as decisões judiciais proferidas acerca da matéria. Quanto aos demais pontos suscitados, concedeu a palavra ao representante das Recuperandas para os esclarecimentos pertinentes.

Retomando a palavra, o Dr. Walmor Bavaroti agradeceu a manifestação do representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e informou que já mantém contato com outro representante da instituição financeira. Esclareceu que a intenção das Recuperandas é apresentar, com a maior brevidade possível, novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contemplando alterações nas condições atualmente propostas, inclusive em atenção às negociações com a CAIXA e com os demais credores. Reiterou a disponibilidade dos contatos anteriormente informados, destacando a importância da participação dos credores na construção da nova proposta. Ressaltou, ainda, que o prazo de suspensão requerido tem justamente por finalidade permitir a conclusão das tratativas pendentes e a posterior submissão do Plano modificado à apreciação assemblear.

Em novo uso da palavra, o Dr. Rafael Cal, representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agradeceu os esclarecimentos prestados e acrescentou que, conforme as orientações

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

recebidas internamente, a análise das condições negociais propostas depende de deliberação pelas alçadas superiores da instituição. Diante disso, solicitou às Recuperandas que considerassem a necessidade de um prazo aproximado de 60 (sessenta) dias, contado da apresentação do novo aditivo, para viabilizar sua análise e submissão às instâncias internas competentes, reiterando a importância da disponibilização antecipada do documento. Ao final, agradeceu novamente os esclarecimentos prestados.

Em novo uso da palavra, o representante das Recuperandas, Dr. Walmor Bavaroti, esclareceu que compreendeu as ponderações apresentadas pelo representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, especialmente quanto à necessidade de prazo para análise e deliberação interna acerca das novas condições propostas. Reconheceu a relevância da instituição financeira no contexto das negociações e comprometeu-se a agilizar, tanto quanto possível, a apresentação do novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, bem como a estabelecer contato com a credora com a maior brevidade. Não obstante, manteve o pedido de suspensão da Assembleia, com retomada em 15 de dezembro de 2026, conforme anteriormente proposto.

Não havendo novos pedidos de uso da palavra, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com retomada no dia 15 de dezembro de 2026, início do credenciamento às 8h e dos trabalhos às 10h (horário oficial de Brasília), a ser realizada em modalidade híbrida, com participação presencial no Auditório do Hotel Rancho Verde, situado na Avenida Ayrton Senna Macedo, nº 1.824, Bairro Vila Sas, Barreiras/BA, CEP 47.806-180, e, simultaneamente, de forma virtual, por meio da plataforma Assemblex, nos termos do Edital de Convocação.

Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, será observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação pela maioria dos créditos presentes e votantes, considerados pelo valor dos créditos representados na Assembleia.

Concluído o processo de votação, a Administração Judicial registrou a **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores nos três cenários de apuração anteriormente esclarecidos. Para fins de registro em ata, consignou que, no Cenário I, correspondente à relação originária de credores, a proposta foi aprovada por 89,14% dos créditos presentes e que exerceram o direito de voto. Esclareceu, ainda, que os resultados

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

completos dos três cenários constam dos respectivos relatórios de votação, que integram, como anexos, a presente ata e serão posteriormente juntados aos autos para conhecimento e apreciação pelo MM. Juízo Recuperacional. Diante da aprovação da suspensão, a Administração Judicial declarou prejudicada, nesta sessão, a apreciação das demais matérias constantes da ordem do dia, ficando as respectivas deliberações postergadas para a continuidade dos trabalhos assembleares, designada para o dia 15 de dezembro de 2026.

Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, por se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores regularmente instalada nesta data, somente estarão aptos a participar da retomada dos trabalhos os credores presentes ou devidamente representados e credenciados na presente sessão, ressalvada eventual determinação judicial em sentido diverso. Destacou que os credores e representantes já habilitados permanecerão dispensados de novo procedimento de habilitação, devendo apenas realizar o credenciamento no horário estabelecido para a continuidade da Assembleia, ressalvadas eventuais substituições de representantes ou inclusões decorrentes de decisão judicial, hipóteses em que deverão ser observados os procedimentos específicos aplicáveis. Por fim, esclareceu que eventuais substituições de procuradores ou representantes deverão observar o procedimento previsto no Edital de Convocação, mediante apresentação da documentação comprobatória dos respectivos poderes de representação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data designada para a retomada dos trabalhos.

Em seguida, a Administração Judicial consignou que a presente ata foi elaborada de forma sumária, considerando que a Assembleia conta com registro integral de imagens e falas pela plataforma.

A Administração Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares por alguns minutos para a lavratura da ata. Ato contínuo, a presente Ata foi lida e assinada em conformidade com o art. 37, §7°, da Lei n° 11.101/05, por quem de direito.

Correntina/BA, 20 de outubro de 2026.

Anderson Pacheco
Administrador Judicial

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

Igor Rabelo Regis
Secretário

Assinado eletronicamente

Walmor Bavaroti
Advogado da Recuperanda

Maxwell Euripedes da Silva Novaes
Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Credor Garantia Real

José Claudenio Soares Cordeiro
Representante do BANCO DO BRASIL
Credor Garantia Real

Caio Dórea
Representante da BANCO SAFRA
Credor Quirografário

Rodrigo Oliveira Giestas Paione
Representante do BANCO ABC
Credor Quirografário

Tatiane Ferreira da Silva
Representante de C. VIANA DA SILVA LTDA
Credor ME/EPP

Liliane Figueiredo de Oliveira
Representante de DELMIRO FERREIRA MENDES FILHO
Credor ME/EPP

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

Código validar.iti.gov.br: eb8b

af6b98d509b45bdfc89819265a5861229ee9794a77e09f5f760dfd01beb7eb8b
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/a25a999f61239a3781c80bd198a98e18983f32ce24ed7be6e

Assinaturas concluídas: **9** de **9**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

Anderson Pacheco
Signatário

Igor Rabelo Regis
Signatário

Assinado eletronicamente
Walmor de Araujo Bavaroti
Signatário

Maxwell Euripedes Da Silva Novaes
Signatário

José Claudenio Soares Cordeiro
Signatário

Caio Dórea
Signatário

Rodrigo Oliveira Giestas Paione
Signatário

Tatiane Ferreira Da Silva
Signatário

Liliane Figueiredo
Signatário

Trilha de auditoria

20/10/2026 11:10 **Assemblex LTDA** (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento

Endereço de IP: 191.37.248.181 Navegador: Chrome/154.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50625 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: Mac OS X 10_15_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -27.6168, -48.4997

Hash SHA256 do arquivo: af6b98d509b45bdfc89819265a5861229ee9794a77e09f5f760dfd01beb7eb8b

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

20/10/2026 11:10 **Assemblex LTDA** (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento

Endereço de IP: 191.37.248.181 Porta: 50625

20/10/2026 11:11 **Rodrigo Oliveira Giestas Paione** (rodrigo.paione@abraocamargo.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.232.201.236 Porta: 51325

20/10/2026 11:11 **Walmor de Araujo Bavaroti** (walmor@bqrsadvogados.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.122.13.228 Porta: 60646

20/10/2026 11:11 **Maxwell Euripedes Da Silva Novaes** (maxwellnovaes@live.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.174.215.193 Porta: 61526

20/10/2026 11:11 **Caio Dórea** (caaiodorea@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 186.220.37.71 Porta: 5616

20/10/2026 11:11 **Walmor de Araujo Bavaroti** (walmor@bqrsadvogados.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 187.122.13.228 Navegador: Chrome/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 54015 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5312, -46.7901

20/10/2026 11:11 **Rodrigo Oliveira Giestas Paione** (rodrigo.paione@abraocamargo.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 200.232.201.236 Navegador: Microsoft Edge/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51325 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

20/10/2026 11:12 **José Claudenio Soares Cordeiro** (claudenio@bb.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 170.66.224.64 Porta: 50342

20/10/2026 11:12 **Maxwell Euripedes Da Silva Novaes** (maxwellnovaes@live.com) assinou o documento

Endereço de IP: 177.174.215.193 Navegador: Mobile Safari/26.6 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 61526 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 26.6 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331

20/10/2026 11:12 **Caio Dórea** (caaiodorea@gmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 186.220.37.71 Navegador: Chrome/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 5616 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361

20/10/2026 11:12 **Igor Rabelo Regis** (igorabelo@hotmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 189.0.147.242 Porta: 64416

20/10/2026 11:12 **José Claudenio Soares Cordeiro** (claudenio@bb.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 170.66.224.64 Navegador: Firefox/140.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50342 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko rv:140.0 Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331

20/10/2026 11:13 **Liliane Figueiredo** (lilianefo.adv@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.159.62.197 Porta: 52064

20/10/2026 11:13 **Tatiane Ferreira Da Silva** (tatianeferreira.adv@hotmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.24.192.8 Porta: 1185

20/10/2026 11:13 **Liliane Figueiredo** (lilianefo.adv@gmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 177.159.62.197 Navegador: Chrome/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 52064 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -12.1448, -44.9986

20/10/2026 11:14 **Igor Rabelo Regis** (igorabelo@hotmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 189.0.147.242 Navegador: Chrome Mobile iOS/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 64416 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 26.6 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -12.8665, -38.4858

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25

20/10/2026 11:15 **Tatiane Ferreira Da Silva** (tatianeferreira.adv@hotmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 187.24.192.8 Navegador: Mobile Safari/16.6 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 1185 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 16.7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -12.9637, -38.4903

20/10/2026 11:23 **Anderson Pacheco** (contato@recuperacaojudicialnorth.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.125.117.206 Porta: 45370

20/10/2026 11:24 **Anderson Pacheco** (contato@recuperacaojudicialnorth.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 177.125.117.206 Navegador: Chrome/155.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 44860 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -12.1448, -44.9986

Este documento foi gerado pelo usuário 040.***.***-71 em 09/11/2026 11:44:16
Número do documento: 26102623282480200000558139497
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26102623282480200000558139497
Assinado eletronicamente por: ANDERSON PACHECO - 26/10/2026 23:28:25